ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3508

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Avelino Pereira

Espécie: Resolução

Categoria: Contas do Município Aprovadas

Autoria: Comissão de finanças, orçamento e tomada de contas

Data: 31/12/1992

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 118, de 31/12/1992. Aprova as contas do Município de Montes Claros, relativas ao exercício financeiro de 1989.

Controle Interno – Caixa: 02 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 05

RESOLUÇÃO Nº 118,

Espécie: PR
Categoria: contas do município
Cx: 02
Ordem: 23
Nº fls: 03

Of. 31.12.92

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____

Autor: Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Assunto:

Aprova as Contas deste Município, relativas ao exercício de 1989.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 31.12.92.
2 PROMULGADO em 31.12.92 -
3 Registre-se -
4
5
6
7
8
9
10

Diário do Norte
31.12.92.

CÂMARA MUNICIAPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nª 118

Dispõe sobre aprovação das Contas deste Município, relativas ao exercício financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Montes Claros (MG), relativas ao exercícios financeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove).

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 31 de dezembro de 1992.

Vereador Artur Luiz Ferreira Leite
p- presidência da Câmara
Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 118

Dispõe sobre aprovação das Contas deste Município, relativas ao exercício financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 31 de dezembro de 1992.

Vereador Artur Luiz Ferreira Leite
p/ presidência da Câmara

Vereador Benedito Paula Said
1º Secretário

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº____

Dispõe sobre aprovação das Contas deste Município, relativas ao exercício financeiro de 1989.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas do Município de Montes Claros (MG), relativas ao exercício financeiro de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove) .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 22 de dezembro de 1992.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas :

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
UNANIMIDADE
EM 21 DE dezembro DE 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
PROMULGADO, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE
EM 21 DE dezembro DE 1992
PRESIDENTE